



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920-000 - São João Batista do Glória/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº. 66, DE 30 DE MARÇO DE 2016

“Dispõe sobre reestruturação do quadro de pessoal do Município de São João Batista do Glória e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica reestruturado o vencimento inicial do cargo de Técnico em Enfermagem, passando de R\$924,00 (novecentos e vinte e quatro reais) para R\$1.037,00 (hum mil e trinta e sete reais).

CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO INICIAL	
	De	Para
Técnico em Enfermagem	R\$ 924,00	R\$ 1.037,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à base de dotação orçamentária própria.

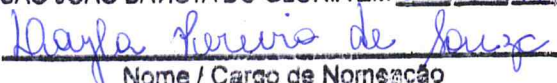
Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º/março/2016 e revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 30 de março de 2016.


Aparecida Níva dos Santos
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 30/03/16
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 30/03/16


Nome / Cargo de Nomeação